



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 74/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, e os(as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro, Sergio William Domingues Teixeira e Letícia Botelho. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600026-76.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Resumo: Regularização de situação eleitoral c/c requerimento de regularização de prestação de contas eleitorais

Embargante: Julio Cesar da Silva

Advogado: Adenilson Luiz Magalhães - OAB RO 9928

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração não conhecidos, declarado o caráter protelatório com fixação de multa no patamar de 01 (um) salário mínimo, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

2. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL PJe n. 0600259-79.2024.6.22.0002

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitao

Resumo: Conflito de Competência

Suscitante: Juízo da 20ª Zona Eleitoral - PORTO VELHO

Suscitado: Juízo da 2ª Zona Eleitoral - PORTO VELHO

Decisão: Conflito de competência julgado procedente para fixar a competência da 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

3. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600110-80.2024.6.22.0003

Origem: Ji-Paraná/RO

Relatora: Juíza Letícia Botelho

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors

Recorrente: Welinton Poggere Goes da Fonseca

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Advogado: Rafael Balieiro Santos - OAB RO 6864

Advogado: Rafael Diogo Lemos - OAB RO 14436

Recorrente: Isau Raimundo da Fonseca

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar rejeitada, nos termos do voto da relatora, à unanimidade. No mérito, recurso conhecido e parcialmente provido, para reduzir o valor das multas aplicadas, por maioria, nos termos do voto da relatora. Vencido parcialmente o Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia que divergiu votando pela não aplicação da multa diária pelo descumprimento da decisão liminar. Acórdão publicado em sessão.

4. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600310-91.2024.6.22.0034

Origem: Buritis/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Alexandre José Silvestre Dias

Advogado: Miqueias José Teles Figueiredo - OAB RO 4962

Recorrido: Adeilson Correia da Silva

Advogado: Welington Franco Pereira - OAB RO 10637

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

Concluídos os julgamentos, o Presidente disse que findo o 1º turno das eleições alguns dados necessitavam ser ressaltados. Informou que o índice de abstenção do eleitorado em Rondônia de 27% baixou para 25,88%, nas eleições 2024. Destacou que, em menos de 1 (uma) hora após o encerramento da votação, os resultados do pleito já eram do conhecimento da população e, só não foram integralmente finalizados, em razão de algumas urnas que estavam em local de difícil acesso. No entanto, antes das 19h11 tudo restou apurado e transmitido. Segundo o Desembargador, o TRE-RO, juntamente com o TRE-PB, foram os primeiros regionais a concluir 100% a apuração das eleições. Além disso, no que se refere aos eixos da segurança, comunicação e transporte não houve intercorrências relevantes, de modo que a Justiça Eleitoral entregou a prestação jurisdicional com excelência. Na oportunidade agradeceu aos membros da Corte, magistrados, promotores, servidores, mesários e colaboradores pelo empenho no desempenho das atividades do pleito.

A Juíza Tânia Mara registrou que foi noticiado no Fantástico a ação do Tribunal que assegurou acessibilidade ao local de votação à eleitora com dificuldades de locomoção, caso que foi relatado pelo Corregedor na sessão anterior.

O Desembargador Marcos Alaor informou que no dia 16 de outubro, no Salão Branco do Supremo Tribunal Federal, o Tribunal receberá o prêmio "Selo Linguagem Simples 2024". Foram inscritas

750 iniciativas, 60 foram classificadas, e 48 receberão a premiação. Dos 27 Regionais Eleitorais somente 9 serão agraciados com a premiação, o que ressalta a qualidade das ações empreendidas pelo Tribunal na busca da implantação da linguagem simples. Ao ensejo, parabenizou a todos pelo êxito do projeto.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e oito minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 7 de outubro de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 14/10/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1260558** e o código CRC **279EB991**.